



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026

## EXECUTIVO

### LEI



ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

### PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1840/2026

ESTENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DE SEUS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS, AOS COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estendidos aos Colaboradores Eventuais do Município de Pocinhos os efeitos da Lei Municipal nº 1.736, de 09 de janeiro de 2025, bem como das normas regulamentares administrativas dela decorrentes, inclusive Portarias, Decretos e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se Colaboradores Eventuais as pessoas físicas sem vínculo empregatício ou funcional com a Administração Pública Municipal, recrutadas para a execução de serviços diversos, atividades de assessoramento, apoio institucional, representação administrativa, participação em eventos, capacitações, treinamentos, missões oficiais ou outras atividades de relevante interesse público, em caráter temporário e esporádico.

§ 2º - A extensão prevista no *caput* compreende o direito à percepção de diárias e indenizações destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, quando houver necessidade de afastamento do Município a serviço ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§ 3º - A percepção de diárias pelos Colaboradores Eventuais de que trata esta Lei somente será devida quando o deslocamento ocorrer para o desempenho de atividade extraordinária, transitória ou acessória, não inerente ao objeto principal da contratação, vedada a concessão de diárias para atividades que constituam obrigação ordinária ou elemento essencial do serviço contratado.

**Art. 2º** - Os Colaboradores Eventuais perceberão diárias nos mesmos valores e condições aplicáveis aos servidores efetivos e comissionados do Município, observadas as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.736, de 09 de janeiro de 2025, e de seus regulamentos administrativos.

§ 1º - Quando o Colaborador Eventual atuar em conjunto com Secretários Municipais, dirigentes ou agentes públicos em missão oficial para o mesmo destino, poderá perceber o valor correspondente ao maior valor individual aplicável, nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.736, de 09 de janeiro 2025.

§ 2º - A concessão das diárias dependerá de autorização prévia da autoridade administrativa competente, mediante justificativa formal da necessidade do deslocamento e demonstração do interesse público envolvido.

**Art. 3º** - Aplicam-se aos Colaboradores Eventuais as regras de prestação de contas, controle administrativo, devolução de valores e demais exigências previstas na regulamentação administrativa vigente relativa à concessão de diárias no âmbito do Município de Pocinhos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que couber, para o fiel cumprimento de suas finalidades.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 26 DE MAIO DE 2026.

  
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 3899/2026

Em, 25 de maio de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 1839/2026, que cria no âmbito do Poder Executivo, na estrutura do Departamento da Mulher e da Diversidade Humana, a Gerência de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

#### RESOLVE:


**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora VALERIA MARIA SILVA ANDRADE, matrícula nº 08083, já ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer cumulativamente, sem ônus adicional, o cargo de **GERENTE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**, vinculado diretamente ao Gabinete.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 25 DE MAIO DE 2026.

  
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

## EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
PROCESSO SELETIVO 002/2025

1. A Prefeitura Municipal de Pocinhos convoca os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria de saúde nos dias indicados abaixo, no horário das 08h às 12h, a fim de entregar a documentação comprobatória. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

Local de Entrega: Secretaria de Saúde, Rua Padre Antonio Galdino s/n  
Dias e Horários: Nos dias 27/05/26 e 28/05/26, das 08h às 12h.

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 002/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- Uma foto recente tamanho 3x4;
- Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pocinhos reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
Secretaria de Saúde  
26/05/2026




**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2025 destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025, conforme a classificação que consta no ANEXO I, parte integrante deste ato.  
Art. 2º A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Pocinhos, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.  
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pocinhos, 26 de Maio de 2026.

  
**Regilane Barros de Araújo Costa**  
Secretária Adjunta de Saúde  
Pocinhos PB



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM APS**

01	JUCIER FERREIRA COSTA
----	-----------------------

**EXTRATOS**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTA DO ESTÁDIO "O GALDINÃO", PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.756.926,20.

Pocinhos - PB, 25 de Maio de 2026  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTA DO ESTÁDIO "O GALDINÃO", PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: 00110/2026 decorrente nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 25 de Maio de 2026  
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTA DO ESTÁDIO "O GALDINÃO", PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS - 1013.13.392.1006.1034 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O GALDINÃO" - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 011/2026 - PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/03363, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. VIGÊNCIA: até 25/05/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00110/2026 - 25.05.26 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 2.756.926,20.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, para o dia 12 de Junho de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Junho de 2026 às 10:10 horas.

Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com).

Pocinhos - PB, 26 de Maio de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

\*\*\*\*\*